



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1658, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 1637, de 05 de maio de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI 100, inciso I, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam alteradas as alíneas “c” e “f” do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 1637, de 05 de maio de 2021, para constar a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

c) *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Selma Aparecida Pinto; Suplente: Edson Junio Guimarães.*

f) *Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos: Adriano Ferreira de Oliveira; Suplente: Robson Gonçalves Nogueira;*

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 13 de julho de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal